



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO

PROCESSO Nº CSJT-AvOb - 7752-66.2018.5.90.0000

RELATOR: Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira  
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
ASSUNTO: Análise do projeto de aquisição do imóvel situado na Rua Montenegro, nº 273 - Guarujá/SP.

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em sessão ordinária realizada nesta data, DECIDIU, por unanimidade, referendar o despacho proferido pela Presidência do CSJT, que desautorizou a aquisição do imóvel situado na Rua Montenegro, n. 273, Guarujá/SP, de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Obs.: Ausência justificada da Exma. Desembargadora Conselheira Suzy Elizabeth Cavalcante Koury.

Presidiu a sessão o Exmo. Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira (Presidente), presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado e os Exmos. Desembargadores Conselheiros Fernando da Silva Borges, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vania Cunha Mattos e Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues. Presentes o Exmo. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, e o Exmo. Presidente da Anamatra, Juiz Guilherme Guimarães Feliciano, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 22 de fevereiro de 2019.

MARCIA LOVANE SOTT

Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho